



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 265, DE 03/11/1974.

Modifica o Quadro Geral de Funcionários do Município, reajusta-lhes os respectivos vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários deste Município, se constitui de cargos e funções, na forma dos anexos a seguir mencionados, que ficam fazendo parte integrante desta lei:

ANEXO Nº 1 (UM) - Cargos isolados de provimento efetivo;

ANEXO Nº 2 (DOIS) - Cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo;

ANEXO Nº 3 (TRÊS) - Funções Gratificadas;

ANEXO Nº 4 (QUATRO) - Quadro de Padrões remuneratórios e respectivos valores.

§ 1º - O número de cargos e funções, a classificação, a categoria, a espécie, a denominação e os vencimentos do Quadro Geral de Funcionários deste Município, são os constantes dos Anexos mencionados neste artigo.

Art. 2º - Ficam criados todos os cargos, funções e padrões mencionados nos Anexos números 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), que integram a presente lei, extintos os que, eventualmente, não estejam neles mencionados, e instituídos os padrões de vencimentos constantes do Anexo número 4 (quatro).

Art. 3º - O Quadro Geral de Funcionários deste Município que se constitui dos Anexos mencionados no artigo primeiro desta lei, dos quais constam sua natureza, espécie, denominação, padrão e vencimentos, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1975.

Art. 4º - Continuam inalterados os §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, do artigo 1º; o § único do artigo 2º; os artigos 3º, 5º, 6º e 7º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 224, de 05 de novembro de 1973.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento para o exercício de 1975.

Art. 6º - As atribuições e competência de cargos que, eventualmente, não estejam previstas em lei, serão reguladas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1974.


ILSON MORAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

=ANEXO NÚMERO 1 (UM)=

=QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS=

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMEROS DE CARGOS	C A R G O S (QUADRO EFETIVO)	PAISÃO	VENCIMENTOS ANUAIS CR\$
1	Contador-Geral	XIV	12.969,00
1	Coletor	XI	8.399,40
1	Auxiliar Administrativo 2	XI	8.399,40
1	Auxiliar Administrativo 1	X	7.314,60
1	Fiscal	X	7.314,60
1	Inspetor Educacional	VII	4.639,20
1	Escreiturário 2	VII	4.639,20
6	Professor 2	VIII	34.081,20
21	Professor 1	VI	80.602,20
1	Servente 2	V	3.069,00
3	Servente 1	IV	2.264,80
2	Fiscal Distrital	I	2.030,40

X

=ANEXO NÚMERO 2 (DOIS)=

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO AMPLIO

NÚMERO DE CARGOS	C A R G O S	PAISÃO	VENCIMENTOS ANUAIS CR\$
1	Assessor de Administração	XIV	12.969,00
1	Chefe do Serviço de Obras	XIII	11.100,00
1	Secretário Administrativo	XI	8.399,40
1	Chefe do S.M.E.R.	X	7.314,60
1	Chefe do Serviço de Educação Saú- de e Assistência Social	IX	6.856,80
1	Escreiturário 1	VI	3.838,20

X

=ANEXO NÚMERO 3 (TRÊS)=

F U N C I O E S G R A T I F I C A D A S

NÚMERO DE FUNÇÕES	D E N O M I N A Ç Ã O
1	Assessoria Administrativa
1	Chefia do Serviço de Contabilidade
1	Secretaria da J.S.M.

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU (MG), EM 08 DE NOVEMBRO DE 1974.

Ilson
ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo
GERALDO DA SILVA MORAIS
CONTADOR-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO NÚMERO 4 (QUATRO)

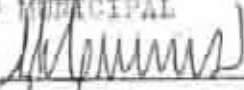
PADRÕES INSTITUÍDOS E RESPECTIVOS VALORES

P A D R Õ E S	VALORES MENSAIS	VALORES ANUAIS
	CR\$	CR\$
I	84,60	1.015,20
II	117,35	1.408,20
III	152,00	1.824,00
IV	201,80	2.421,60
V	255,75	3.069,00
VI	319,85	3.838,20
VII	386,60	4.639,20
VIII	473,35	5.680,20
IX	571,40	6.856,80
X	609,55	7.314,60
XI	699,95	8.399,40
XII	824,80	9.897,60
XIII	925,00	11.100,00
XIV	1.080,75	12.969,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1974.



ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



GERALDO DA SILVA MORAIS
CONTADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU
ESTADO DE MINAS GERAIS
QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS
Exercício de 1975

CLASSIFICAÇÃO	C A R G O S	PADRÃO	VENCIMENTOS	
			Mensais Cr\$	Anuais Cr\$
00	<u>0-CABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA</u>			
	1 Escriurário 1	VI	319,35	3.838,20
				3.838,20
02	<u>1-CABINETE E SECRETARIA DO POC- VELTO</u>			
	1 Assessor de Administração	XIV	1.080,75	12.969,00
	1 Secretário Administrativo	XI	609,95	7.319,40
	1 Auxiliar Administrativo 2	XI	609,95	7.319,40
	1 Auxiliar Administrativo 1	X	609,95	7.319,40
	1 Servente 2	V	255,75	3.069,00
				40.151,40
	<u>2-SERVIÇO DA FAZENDA</u>			
11	1 Coletor	XI	609,95	7.319,40
12	1 Fiscal	X	609,95	7.319,40
12	2 Fiscais Distrital	I	84,60	1.015,20
				17.704,40
	<u>3-SERVIÇO DE CONTABILIDADE</u>			
16	1 Contador Geral	XIV	1.080,75	12.969,00
				12.969,00
	<u>4-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODOAGEM</u>			
42	1 Chefe de S.M.E.R.	X	609,95	7.319,40
				7.319,40
	<u>5-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>			
60	1 Chefe do Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social	IX	571,40	6.856,80
61	3 Inspetor Educacional	VII	386,60	4.639,20
61	6 Professor 2	VIII	473,35	5.680,20
61	21 Professor 1	VI	319,05	3.828,60
61	3 Servente 1	IV	201,60	2.419,20
67	1 Escriurário 2	VII	386,60	4.639,20
				138.683,40
	<u>6-SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS</u>			
90	1 Chefe do Serviço de Obras	XIII	925,00	11.100,00
				11.100,00
	T O T A L			231.203,00

Elson
 - Elson Morais da Silva -
 Prefeito Municipal

Geraldo
 - Geraldo da Silva Morais -
 Contador Geral